



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital Nº 12, de 30 de julho de 2019

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Guanambi, nomeado sob Portaria Nº 744, de 16/04/2018, no D.O.U. de 17/04/2018, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando: Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012; Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006; Parecer Nº 11 da CEB/CNE; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** ofertadas no Edital nº 26, de 11 de março de 2019 e suas respectivas retificações, nos cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Zootecnia, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, por meio de **Manifestação de Interesse** na vaga, diretamente no *Campus* Guanambi, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 61, de 19 de julho de 2019, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE são destinados aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos subsequentes presenciais do IFBaiano:
 - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5 deste Edital;
- 1.4. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme **ANEXO I** deste Edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do **ANEXO II**, diretamente no *Campus* onde o curso será ofertado. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante

distribuição de senha, durante o período compreendido entre 06 e 07 de agosto de 2019, no horário de 08:00 às 17:00, na Sala do Prosel (ao lado da Reprografia) do *Campus* Guanambi.

- 2.2. No momento da manifestação presencial de interesse, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 5, observados os subitens 5.6 e 5.7 para a posterior efetivação da matrícula.
 - I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do candidato;
 - II - A comissão deverá convocar o próximo candidato segundo a ordem de chegada.
- 2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no **ANEXO I**, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.5. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2019.2 do IF BAIANO.
- 2.6. Em caso de empate, havendo mais de um candidato que cheguem no mesmo horário, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. **DA RESERVA DE VAGAS**

- 3.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3.2. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- 3.3. As vagas ofertadas neste Edital obedecem a distribuição das vagas remanescentes do Edital nº 26, de 11 de março de 2019.
- 3.4. O provimento das vagas reservadas para estudantes de escola pública seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental na escola pública, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

4. **DAS MATRÍCULAS**

- 4.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de 06 e 07 de agosto de 2019, no horário de 08:00 às 17:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Guanambi, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga.

- 4.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido por seu representante legal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais, dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de vaga a qual estão inseridos.

5.2. Documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência:

- a) **ANEXO II:** Ficha de Inscrição – Manifestação de Interesse devidamente preenchida.
- b) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- c) CPF;
- d) Cartão do SUS;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.
- g) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo agente de saúde;
- h) 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) Comprovante de residência do ano corrente;
- j) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
- k) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
- l) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos a partir de 18 anos (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- n) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

5.3. Documentação exigida para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência (item 5.2 - alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão contendo informação explícita que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública;

- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4. **Documentação para candidatos que, independentemente da renda** (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência (item 5.2 - alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão contendo informação explícita que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública;

5.5. O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

5.6. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, alíneas b), e c), a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias. Sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

5.7. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, alíneas d), e), f) e g) a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias. Sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

5.8. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o **ANEXO III**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1. A relação dos candidatos matriculados e da Lista de Espera, serão divulgadas a partir do dia 08 de agosto de 2019, na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no mural do *Campus* Guanambi.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Atividade	Data
Publicação do Edital	02 de agosto de 2019
Recursos para impugnação do Edital	05 de agosto de 2019
Manifestação de Interesse e Matrículas	06 e 07 de agosto de 2019
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	08 de agosto de 2019
Interposição de recursos contra as Listas	09 de agosto de 2019
Publicação das Listas pós recursos.	12 de agosto de 2019

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o candidato deve preencher o **ANEXO IV** e entregá-lo presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Guanambi no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste Edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2. A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- 9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no mural do *Campus*.
- 9.7. A Direção - Geral do *Campus* divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;
- 9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (77) 3493 - 2108

Guanambi, 30 de julho de 2019.

PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES

Diretor-Geral Substituto